



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às dez horas e trinta minutos, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**, sob a Presidência do Vereador **Eraldo das Virgens Patez**, com a presença dos demais membros, para apreciação das matérias encaminhadas à análise quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Aberta a reunião, o Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou-se à ordem do dia. Inicialmente foi colocado em discussão o **Projeto de Lei nº 022/2025**, de autoria do Vereador **Eliton Ribeiro Caldeira**, que "Institui a Linha de Cuidado Municipal para Pessoas com Fibromialgia e dá outras providências". Registrou-se em ata que, por se tratar de proposição de sua autoria, o Vereador **Eliton Ribeiro Caldeira ficou impedido de exercer a relatoria da matéria**, motivo pelo qual a Comissão deliberou pela designação do Vereador **Joventino Caetano de Oliveira** para atuar como relator específico do referido projeto. O Relator apresentou seu voto acompanhando integralmente o **Parecer Jurídico nº 03/2026**, que apontou a existência de **vício de inconstitucionalidade formal e material**, por tratar-se de matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo e por violação ao princípio da separação dos poderes, uma vez que a proposição cria obrigações administrativas e estrutura política pública de saúde no âmbito municipal. Após discussão, a Comissão, **por unanimidade**, decidiu acompanhar o parecer jurídico, manifestando-se pela **inconstitucionalidade formal e material da proposição e pelo seu arquivamento**, nos termos do §1º do art. 57 do Regimento Interno. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei nº 003/2026**. Após leitura do relatório e debates entre os membros, verificou-se que a matéria atendia aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa. Submetido à votação, a Comissão manifestou-se **favoravelmente à tramitação e aprovação da matéria**, declarando-a apta à apreciação do Plenário. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Resolução nº 001/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno), disciplinando a votação eletrônica no âmbito da



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal. Após análise, constatou-se tratar de matéria interna, inserida na competência organizacional do Poder Legislativo, não havendo vícios de constitucionalidade ou legalidade. Assim, a Comissão manifestou-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2026**, por atender aos requisitos constitucionais e regimentais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim Ana Claudia Alves Ribeiro Guimarães, Assessora das Comissões Permanentes, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2026.

A favor da matéria de direito

Elton Ribeiro Caldeira